



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA N.º 01 /2.000

DATA: 01. 08 . 2.000.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto nas Resoluções n.º 05/92, de 04.05.92, e n.º 03/96, de 29.10.96, deste Legislativo Municipal, e o contido nos artigos 22 a 26 da Lei Municipal n.º 942/91, de 26.09.91. e os artigos 26 a 28 da Lei Municipal n.º 1.200/96, de 27.06.96, e conforme requerido.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Progressão Funcional**, relativa ao interstício de 1.998 à 2.000, de dois (02) níveis de referência, a partir de 01.08.2000.

NOME	DO NÍVEL/REF.	P/NÍVEL/REF.
RUBENS GUAREZI	140	142
VERGÍLIO ALBERTO TREVISAN	140	142
ANDRÉIA A. MELO DA SILVEIRA	92	94
EDIMAR GEQUELIM	73	75

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 01 de agosto de 2000

  
Luiz Fernando Vargas  
Presidente